



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Dr. Mi

L I D O
18 06 14
M



INDICAÇÃO Nº

IND 20314 /2014

(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário - PEC, na Rajadinha II, Localizado Região Administrativa de Planaltina - DF – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário - PEC, na Rajadinha II, Localizado Região Administrativa de Planaltina - DF – RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de um Ponto de Encontro Comunitário - PEC, o qual proporcionará aos moradores da Rajadinha II, localizado em Planaltina DF. Estudos mostram que a realização de exercício físico pode melhorar a mobilidade dos moradores, permitindo-lhes desfrutar de mais qualidade de vida, evitando que fiquem isolados em suas residências.

A PEC - Ponto de Encontro Comunitário é formado por vários equipamentos de ginástica destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica. Esses equipamentos já foram instalados em várias Cidades do DF, e estão revolucionando a vida dos moradores e idosos, trazendo benefício a saúde e bem estar social.

Por fim, como podemos ver atividade física, além de se aumentar a auto-estima, a disposição para a vida, a noção de cidadania, a percepção do risco da inatividade física para a saúde, traz benefício aos cofres públicos, uma vez que um idoso ou qualquer cidadão saudável, sem dúvidas deixará de visitar os hospitais diminuindo os riscos de internação hospitalar.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.014.

Deputado Dr. Michel
PR/DF

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 20314 /2014

Folha Nº 01 FLA

ASSISTENTE DE PLENÁRIO 13Jun2014 15:20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências,
inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 25/06/2014,

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

12/06/2014 Nº 203/4 12014

Folha Nº 02 FLJ